



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 024.2014-GP/PMA, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO
PREFEITO E A EMPRESA GRIFFO COMUNICAÇÃO E
JORNALISMO LTDA.**

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através do **GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.040.435/0001-41, com sede na Av. Magalhães Barata, 1515 (BR-316 km oito), CEP 67.033-010, Bairro Centro, Município de Ananindeua, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, **ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº 1679143 SSP/PA e CPF Nº 586.506.602-15, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, e de outro lado, a empresa **GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.144.804/0001-15, com sede na Tv. Perebebuí, nº2216, Bairro Marco, Belém-PA, neste ato representado pelo seu representante legal, **ANTONIO NATSUO HIRAOKA**, brasileiro, casado, RG nº 4239881- PC/PA, CPF nº 592.347.848-04, celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e as condições seguintes.:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional por prazo do Contrato Administrativo nº 024.2014-GP.PMA, firmado entre as partes em 30 de dezembro de 2014, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2020 e término 30 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

Após a conclusão do novo procedimento licitatório o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, não havendo obrigatoriedade de aguardar o término de sua vigência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2020, obedecendo à dotação orçamentária disponível.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

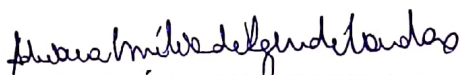
O presente Termo Aditivo decorre das justificativas exaradas no processo nº 2019.10.228.GP.PMA, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, §4, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas no contrato original. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município para que se torne eficaz.

E, por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

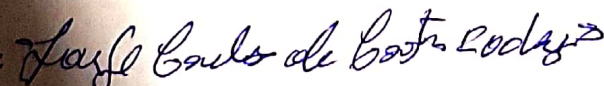
Ananindeua-PA, 28 de outubro de 2019.


ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
CHEFE DE GABINETE
CONTRATANTE


ANTÔNIO NATSUO HIRAOKA
GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 184.253.562-53

NOME: 
CPF: 086771152-34